



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“SUSPENDE AS ATIVIDADES CARNAVALESCAS E ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 478, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2021”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a proliferação da COVID-19 por meio de aglomerações;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.281/2020, em reunião realizada em 9 de janeiro de 2021, quanto a suspensão das festividades carnavalescas;

RESOLVE:

Art. 1º A instalação de sedes ou QGS de blocos carnavalescos, bem como a realização de atividades correlacionadas a festividades carnavalescas, inclusive o desfile dos Blocos Carnavalescos, estão suspensas.

Parágrafo Único. As festividades carnavalescas de que trata o caput do artigo 1º, ficarão adiadas para uma data ainda a ser definida no exercício de 2021 por causa da Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º Ficam revogados os pontos facultativos dos dias 15, 16 e 17 do mês de Fevereiro, constantes da Portaria nº 478, de 6 de outubro de 2020, que dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 13 de janeiro de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.